



### Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.421, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2035 (Cobertura da ESF VIII Jardim das Oliveiras e Aquisição de Ambulância).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 290.279,93 (duzentos e noventa mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento:

I - do Projeto 1014, Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, pagamento de despesas com obras e instalações (Contratação emergencial para cobertura da unidade de saúde ESF VIII Jardim das Oliveiras); e

II - da Atividade 2035, Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de Ambulância com utilização do valor do seguro do veículo sinistrado Placa DRK-7828).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

#### ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	307	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	155.004,48
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	326	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	135.275,45
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				290.279,93

#### ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00	290.279,93
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		290.279,93